

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESCLARECIMENTO

REF.: Aviso de Seleção nº 001/2021

PROCESSO: 12/600.287/2019

OBJETO: Permissão Onerosa de Uso de área localizada na Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, situada na Av. Padre Leonel Franca, 240, Gávea, Espaço Anexo, conforme constante da Planta Baixa, Anexo II do Edital.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA: URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 93.059.897/0001-00. A Comissão acusa o recebimento tempestivo deste pedido de esclarecimento, conforme item 14.1 do edital, cabendo responder da seguinte forma: Empresa URBANES EMPREENDIMENTOS EIRELI (email: lucas.soares@urbanes.com.br)

Pergunta: Quanto à Visita Técnica, poderá ser feita exclusivamente pelo representante legal da empresa e/ou responsável técnico, também, de um responsável técnico?

Resposta: A visita técnica poderá ser feita exclusivamente pelo representante legal da empresa e/ou responsável técnico.

Pergunta: Ainda, como poderá ser feito o agendamento da supracitada visita?

Resposta: Item 1.4 do Edital: O agendamento, para fins de visita técnica, deverá ser realizado através do formulário a ser disponibilizado pela Comissão de Licitação através do email licitacao@planeta.rio. Para acesso ao formulário é imprescindível o envio de email de manifestação de interesse à vistoria.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS EDITAL

O Assessor III da FP/SUBEX/REC-RIO/CET, no uso de suas atribuições, científica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96. Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/351.546/2019

Inscrição: 12091486

Requerente: TÓRAX RJ - ASSOCIAÇÃO DE CIRURGIÕES TORÁCICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Endereço: AV RIO BRANCO 147 GRP 1701 A 1709 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20040-910

Endereço p/ corresp.: AV RIO BRANCO 147 17º ANDAR CENTRO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20040-910

Assunto: ISS - ISENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE CLASSE/SINDICATO MEMORANDO DE EXIGÊNCIA PROCESSUAL

Prezados Senhores,

Solicitamos o comparecimento de V. Sas. ao CENTRO ADMINISTRATIVO S. SEBASTIÃO (Cidade Nova), na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - anexo I - 1ª sobreloja - sala 207, das 9 às 16 horas, trazendo os seguintes elementos:

- 1) Relatório detalhado dos serviços realizados de 2019 até o presente, informando as reuniões técnicas promovidas (ver fls. 24-42);
- 2) Balanços e demonstrativos analíticos de receitas e despesas do exercício de 2019 em arquivo pdf gravado em CD-R;
- 3) Livros Diário e Razão dos exercícios de 2020 e 2021 em arquivo pdf gravado em CD-R;
- 4) Ata de eleição da diretoria atual, devidamente averbada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

OBSERVAÇÕES

- 1) Para os documentos que forem apresentados em cópia, trazer o respectivo original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada.
- 2) Para o atendimento dos itens 2 e 3, deve-se evitar utilizar CD-RW, pendrive ou qualquer outro meio em que o arquivo possa ser apagado.
- 3) No caso de não existir algum dos documentos exigidos, apresentar declaração expressa em que seja esclarecido o motivo da inexistência.
- 4) O não-atendimento à solicitação no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste memorando (AR) acarretará o indeferimento

do processo sem apreciação de mérito, com a cobrança de eventuais créditos corrigidos e acrescidos das penalidades cabíveis.

Atenciosamente,

F/SUBTF/CET-1, em 14 de janeiro de 2021

José Antonio B. L. Seiblitz

Fiscal de Rendas - mat 10/141651-0

Processo: 04/77.305.848/2018

Inscrição: 1441729-9

Requerente: IGREJA PENTECOSTAL DE NOVA VIDA DO JABOUR

Endereço: RUA ROQUE BARBOSA 542 LOTE 31 QUADRA B PAL 28955 - BANGU - RIO DE JANEIRO RJ CEP 21863-425

Endereço p/ corresp.: RUA ROQUE BARBOSA 542 LOTE 31 QUADRA B PAL 28955 - BANGU - RIO DE JANEIRO RJ CEP 21863-425

Imóvel objeto do pedido: RUA ROQUE BARBOSA 542 LOTE 31 QUADRA B PAL 28955 - BANGU - RIO DE JANEIRO RJ CEP 21863-425

Assunto: IPTU - ISENÇÃO - TEMPLO RELIGIOSO

Prezados Senhores,

Solicitamos o comparecimento ao CENTRO ADMINISTRATIVO S. SEBASTIÃO (Cidade Nova), na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - anexo I - 1ª sobreloja - sala 207, das 9 às 16 horas, trazendo os seguintes elementos:

- 1) Prorrogação do contrato de locação, uma vez que, segundo o instrumento de fls. 6-11, a locação se dá entre 18/12/2000 e 17/12/2003;
- 2) Estatuto da entidade, ou ato de constituição, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, uma vez que não consta a averbação do documento apresentado a fls. 18-23;
- 3) Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, dado que a ata constante deste processo se refere à eleição da diretoria para o quadriênio 2015/2019;
- 4) Contas de luz referentes aos anos de 2018 em diante (amostragem de duas contas por ano);
- 5) Croquis ou planta baixa do imóvel, com a indicação das contas e informação das atividades desenvolvidas em cada parte;
- 6) Ata da assembleia pela qual foi feita a alteração de denominação de Igreja de Nova Vida do Jabour para Igreja Pentecostal de Nova Vida do Jabour, com a devida averbação no Registro Civil da Pessoa Jurídica.

OBSERVAÇÕES:

A. Para os documentos que forem apresentados em cópia, trazer o respectivo original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada. B. No caso de não existir algum dos documentos exigidos, apresentar declaração expressa em que seja esclarecido o motivo da inexistência. C. O não-atendimento à solicitação no prazo de 10 dias contados a partir da data da assinatura do aviso de recebimento (AR) deste memorando por via postal (prazo momentaneamente suspenso - ver Art. 2º Decreto nº 47.264/2020) acarretará o indeferimento do processo sem apreciação de mérito, com a cobrança dos créditos corrigidos e acrescidos das penalidades cabíveis.

Atenciosamente,

F/SUBTF/CET-1, em 3 de novembro de 2020

José Antonio B. L. Seiblitz

Fiscal de Rendas - mat 10/141651-0

Processo: 04/77.305.550/2019

Inscrição: 0121393-3

Requerente: IVETE ANTUNES CABRAL

Endereço: RUA SENAD POMPEU 177 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20221-291

Endereço p/ corresp.: RUA SENAD POMPEU 177 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20221-291

Imóvel objeto do pedido: RUA SENAD POMPEU 177 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20221-291

Assunto: IPTU - ISENÇÃO - IMÓVEL PRESERVADO

DECISÃO

Prezados Senhores,

Solicitamos o comparecimento ao CENTRO ADMINISTRATIVO S. SEBASTIÃO (Cidade Nova), na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - anexo I - 1ª sobreloja - sala 207, das 9 às 16 horas, trazendo os seguintes elementos:

- 1) Procuração outorgada por Luigi Bloise ou Alberto Francisco Bloise para Ivete Antunes Cabral, com firma reconhecida do outorgante, observado o disposto na Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018;
- 2) Certificado de Adequação para o imóvel, caso já tenha sido emitido, acompanhado da correspondente publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para os documentos que forem apresentados em cópia, trazer o respectivo original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada.
- 2) O não-atendimento à solicitação no prazo de 10 dias contados a partir da data da assinatura do aviso de recebimento (AR) deste memorando por via postal acarretará o indeferimento do processo sem apreciação de mérito, com a cobrança dos créditos corrigidos e acrescidos das penalidades cabíveis.

Atenciosamente,

F/SUBTF/CET-1, em 7 de dezembro de 2020

José Antonio B. L. Seiblitz

Fiscal de Rendas - mat 10/141651-0

Processo: 04/77.305.691/2019

Inscrição: 3191017-7

Requerente: MINISTÉRIO INTERNACIONAL GETSEMANI

Endereço: RUA CARIUS 241 LOJA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ CEP 23052-180

Endereço p/ corresp.: RUA CARIUS 241 LOJA (A/C BEATRIZ C F SANTOS) CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ CEP 23052-180

Imóvel objeto do pedido: RUA CARIUS 241 LOJ CAMPO GRANDE CEP 23052-180

Unidade Consumidora: 410060944 - Nome: MINISTERIO INTERNACIONAL GETSEMANI EM SENADOR VASCONCELOS R CARIUS 241 - CAMPO GRANDE - CEP 23052-180

Assunto: IPTU - ISENÇÃO - TEMPLO RELIGIOSO

Prezados Senhores,

Solicitamos o comparecimento ao CENTRO ADMINISTRATIVO S. SEBASTIÃO (Cidade Nova), na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - anexo I - 1ª sobreloja - sala 207, das 9 às 16 horas, trazendo os seguintes elementos:

- 1) Procuração outorgada pelo inventariante do espólio de Manoel Augusto de Jesus (proprietário perante o Registro de Imóveis - ver fls. 28) com firma reconhecida, caso não seja observado o Art. 3º da Lei 13.726 de 8/10/2018;
- 2) Termo de Inventariante do espólio de Manoel Augusto de Jesus;
- 3) Esclarecer o porquê de as contas de luz não apresentarem consumo a partir de maio de 2020;

OBSERVAÇÕES:

1) Para os documentos que forem apresentados em cópia, trazer o respectivo original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada. 2) No caso de não existir algum dos documentos exigidos, apresentar declaração expressa em que seja esclarecido o motivo da inexistência. 3) O não-atendimento à solicitação no prazo de 10 dias contados a partir da data da assinatura do aviso de recebimento (AR) deste memorando por via postal acarretará o indeferimento do processo sem apreciação de mérito, com a cobrança dos créditos corrigidos e acrescidos das penalidades cabíveis.

Atenciosamente,

F/SUBTF/CET-1, em 11 de janeiro de 2021

José Antonio B. L. Seiblitz

Fiscal de Rendas - mat 10/141651-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00/04/550.520/20197

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições

NOTIFICA RUBI SPE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrito no CNPJ nº 11.509.534/0001-06, que nos registros do Sistema de

Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do

imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, referente à competência: 88/2021. O notificado deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo

- sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento

ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente

emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio

de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

F/SUBTF/CET-1, em 11 de janeiro de 2021

José Antonio B. L. Seiblitz

Fiscal de Rendas - mat 10/141651-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00/04/550.520/20197

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições

NOTIFICA RUBI SPE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrito no CNPJ nº 11.509.534/0001-06, que nos registros do Sistema de

Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do

imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, referente à competência: 88/2021. O notificado deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo

- sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento

ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente

emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio

de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

F/SUBTF/CET-1, em 11 de janeiro de 2021

José Antonio B. L. Seiblitz

Fiscal de Rendas - mat 10/141651-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00/04/550.520/20197

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições

NOTIFICA RUBI SPE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrito no CNPJ nº 11.509.534/0001-06, que nos registros do Sistema de

Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do

imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, referente à competência: 88/2021. O notificado deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo

- sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento

ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente

emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio

de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

F/SUBTF/CET-1, em 11 de janeiro de 2021